



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam reconhecidas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com fundamento no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º, do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

**Parágrafo único.** A referida despesa se refere à prestação de serviços especializados em Segurança do Trabalho na confecção dos Laudos Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) da Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o processamento de empenho, liquidação e pagamento da despesa referida no artigo anterior, na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

4	Administração	
122	Administração Geral	
3	Administração Geral	
2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.00.00 (16)	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000		

**Art. 3º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 25 de abril de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei nº 24, de 25 de abril de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Ao cumprimentá-los, cordialmente o Senhor Presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei solicita autorização legislativa para reconhecer e registrar contabilmente as despesas de exercícios anteriores, de procedência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as quais não foram processadas a época por falhas administrativas como pode ser constatado no Processo Administrativo nº 025/2023.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal